



CRT-RJ

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Rio de Janeiro

R. Candelária, nº 4 - Centro
Rio de Janeiro - RJ CEP 20.050-092
E-mail: contratacaoadvdativo@crtrj.gov.br
Fone: (21) 3900-9281
www.crtrj.gov.br

EDITAL 002/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DEFENSORES DATIVOS

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRT-RJ, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei Federal nº 13.639/2018 e Resolução CFT nº 22 de 2018, que institui o CRT-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.618.698/0001-62, com sede na Rua Candelária, nº 4 - Centro do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.091-020, torna público a abertura do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a inscrição de advogados(as) regularmente inscritos(as) na OAB que queiram, de forma remunerada, devidamente disciplinada pela Portaria nº 0118/2025, exercer atividade jurídica como Advogado(a) Dativo(a) em processos ético-profissionais e procedimentos administrativos que tramitam perante este Conselho, nos seguintes termos:

1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 17 de novembro de 2025, exclusivamente, pelo e-mail contratacaoadvdativo@crtrj.gov.br, assunto INSCRIÇÃO DEFENSOR(A) DATIVO(A) - EDITAL 002/2025 CRT-RJ, com envio dos seguintes documentos:

- 1.1. Requerimento padrão (Anexo I deste Edital), devidamente assinado e preenchido com o nome completo, RG e CPF, número de inscrição do(a) advogado(a) na OAB, endereço, e-mail e telefones para contato (comercial e celular);

- 1.2. Termo de confidencialidade assinado, conforme Anexo II deste Edital;

- 1.3. Certidão negativa de sanção disciplinar e certidão de quitação com a Tesouraria emitidas pela OAB expedidas há, no máximo, a serem apresentadas pelo(a) advogado(a) em até 60 dias da contratação;

- 1.4. Cópias legíveis dos seguintes documentos: PIS/PASEP, Carteira da OAB, comprovante atual (menos de três meses) de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e certificado de alistamento militar para homens;

- 1.5. Informações de conta corrente bancária em nome da pessoa física.

2. O requerimento padrão e o termo de confidencialidade deverão ser assinados com certificado digital pelo(a) advogado(a).
3. Após manifestado o interesse formal, com a assinatura de todos os documentos, caso o(a) Defensor(a) Dativo(a) seja cientificado(a) sobre a ausência de algum documento, terá o prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis para apresentar o documento faltante, sob pena de exclusão automática da vaga.



CRT-RJ

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Rio de Janeiro

R. Candelária, nº 4 - Centro
Rio de Janeiro - RJ CEP 20.050-092
E-mail: contratacaoadvdativo@crtrj.gov.br
Fone: (21) 3900-9281
www.crtrj.gov.br

4. Findo o prazo de inscrições e cumpridos os trâmites administrativos, será publicado no sítio eletrônico <https://crt-rj.implanta.net.br/portalTransparencia/#publico/inicio> o termo de homologação das inscrições com a relação dos interessados que tiveram os respectivos requerimentos aprovados, constando seus nomes e números de identificação (inscrição na OAB), em ordem e horário cronológicos de inscrição no chamamento público (ordem de recebimento do e-mail com requerimento de inscrição e documentos), cabendo ao CRT-RJ convocar os(as) Defensores(as) devidamente inscritos(as), obedecendo rigorosamente essa ordem.
5. Ao ser convocado(a) pelo CRT-RJ, o(a) Defensor(a) Dativo(a) deverá se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na sede da autarquia, junto ao setor de RH, durante o horário de expediente (segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 18h00), para receber cópia dos autos do Processo Ético-Profissional (PEP) para o qual foi nomeado. O não atendimento do disposto neste item acarretará o chamamento do(a) próximo(a) profissional inscrito(a).
6. Uma vez nomeado(a), o(a) designado(a) como Defensor(a) Dativo(a) deverá praticar todos os atos necessários à defesa do(a) assistido(a), tais como apresentar defesa prévia, acompanhar audiências, manifestando-se conforme a tramitação do processo, apresentar alegações finais acompanhar julgamento, interpor o(s) recurso(s) cabível(eis), apresentar contrarrazões e realizar sustentação oral.
7. A remuneração pelos serviços será aquela disposta na Portaria nº 0118/2025, no seu artigo 4º, §1º.

7.1. Em caso de reajuste da remuneração depois de já iniciada a prestação dos serviços pelo(a) profissional, o(a) Defensor(a) Dativo(a) receberá cada parcela dos honorários de acordo com os valores vigentes na data da efetiva prestação dos serviços, mesmo que pagos posteriormente;

7.2. O pagamento dos honorários previstos na Portaria nº 0118/2025 não implica vínculo empregatício com o CRT-RJ, não confere ao(a) advogado(a) os direitos assegurados ao empregado público e nem mesmo à contagem de tempo como de serviço público;

7.3. Eventuais despesas havidas na prestação dos serviços do(a) Defensor(a) Dativo(a), inclusive para deslocamentos para outras cidades, incluindo qualquer despesa inerente ao recurso junto ao CRT-RJ, seja passagem, deslocamento, honorários ou outra despesa de qualquer natureza não serão ressarcidas pelo CRT-RJ;

7.4. É vedado ao(a) Defensor(a) Dativo(a) nomeado(a) o substabelecimento total ou parcial dos poderes outorgados, bem como é vedado qualquer terceirização da atividade objeto deste Edital;

7.5. Não poderá haver nenhum pagamento por parte do técnico revel;



7.6. A aceitação dos serviços não exclui a responsabilidade civil, penal, administrativa e ética do(a) Defensor(a) Dativo(a).

8. A não apresentação de defesa prévia, de alegações finais ou de recurso pelo(a) Defensor(a) Dativo(a) ou, ainda, seu não comparecimento injustificado a audiências ou julgamentos do Processo Ético-profissional ensejará o cancelamento de sua convocação, sem prejuízo de representação à OAB.
9. No caso de renúncia do(a) Defensor(a) Dativo(a), do cancelamento de sua convocação pelos motivos expostos no item 8 ou do comparecimento espontâneo do denunciado, momento em que cessa a nomeação do(a) Defensor(a) Dativo(a), os serviços deste(a) serão remunerados proporcionalmente ao momento processual em que se encontre o Processo Ético-Profissional.
10. Uma vez convocados(as) todos(as) os(as) inscritos(as) constantes na lista, as convocações reiniciar-se-ão, obedecendo novamente ao critério de ordem de inscrição (ordem de recebimento do e-mail com requerimento de inscrição e documentos), salvo no caso de vencimento do prazo do presente chamamento.
11. A recusa sucessiva, em duas oportunidades, será tida por desistência à permanência na lista de contemplados, sem prejuízo de futuro novo cadastramento, ressalvada a avaliação da conveniência e oportunidade pelo Conselho, em face da justificativa a ser apresentada.
12. Qualquer pessoa interessada poderá, em até 5 dias úteis da publicação deste edital, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico contratacaoadvdativo@crtrj.gov.br. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação deste procedimento.
13. O(A) interessado(a) cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso à Diretoria Executiva do CRT-RJ no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da decisão.
14. A manifestação de interesse em atuar na condição de Defensor(a) Dativo(a) importará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital e na Portaria 0118/2025.
15. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras normas que se prestem a suprir eventuais lacunas.
16. O presente chamamento tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado sucessivamente, a critério do CRT-RJ, sem prejuízo do cumprimento, pelos(as) Defensores(as) Dativos(as) convocados(as) até a data do vencimento das obrigações assumidas, conforme disposto acima.



CRT-RJ

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Rio de Janeiro

R. Candelária, nº 4 - Centro
Rio de Janeiro - RJ CEP 20.050-092
E-mail: contratacaoadvdativo@crtrj.gov.br
Fone: (21) 3900-9281
www.crtrj.gov.br

17. Expede-se este Edital para conhecimento geral dos(as) interessados(as), sendo publicado seu extrato no Diário Oficial da União (DOU) e no sítio eletrônico do CRT-RJ, sem prejuízo de outras formas destinadas a igual fim.
18. Fica eleito o foro da Justiça Federal da seção judiciária do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes deste Edital e seus anexos.
19. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
 - 19.1. Anexo I - Requerimento Padrão
 - 19.2. Anexo II - Termo de Confidencialidade

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025

Gilberto Palmares
Presidente do CRT-RJ

